PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE DA ÁREA HOSPITALAR DA CARREIRA MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DO UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO

Ata nº 1

Ao 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 15:30 horas, reuniu-se no Serviço de Radioterapia da Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho, o júri designado para o procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da ÁREA HOSPITALAR da carreira médica e especial médica hospitalar, na especialidade de Radioncologia aberto nos termos do Decreto Lei 41/2024, de 21/06, ACT publicado no BTE nº 43 de 22/11/2015 e Despacho 4741-A/2025, do Gabinete do Ministro do Estado e das Finanças e do Gabinete da Ministra da Saúde, publicado no Diário da República, Suplemento 2.ª série, n.º 76 de 17/04/2025, que fixou o número máximo de postos de trabalho a preencher nos mapas de pessoal dos estabelecimentos sob a tutela do ministério da saúde, para a área hospitalar, e deliberação de Conselho de Administração que autorizou a abertura de procedimentos de recrutamento para a categoria de assistente da carreira médica e especial médica composto pelos elementos que seguidamente se identificam:

Presidente: Dra. Inmaculada Maldonado
1.º Vogal efetivo: Dr. João Ulrich
2.º Vogal efetivo: Dra. Joana Pisco (Assistente Hospitalar Radioncologia HSM)
Vogal suplente: Dr. Jorge Santos (Assistente Hospitalar Radioncologia HSM)
Vogal suplente: Dr. Diogo Delgado (Assistente Hospitalar Radioncologia HSM)

À data e hora agendada encontravam-se presentes os seguintes elementos de júri:
Dra. Inmaculada Maldonado
Dr. João Ulrich
Dra. Joana Pisco
A reunião teve como ordem de trabalhos:
- fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos de seleção nos termos do artigo 6º do Decreto lei nº 41/2024, de 21/06 e das cláusulas 21º e 22ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

- Definição de critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final nos termos previstos no referido acordo coletivo de trabalho e no artigo 6º do decreto lei nº 41/2024, de 21/06.

Assim, dando inicio à reunião definiu-se como método de seleção aplicável ao presente concurso a Avaliação e discussão curricular, tendo sido aprovada a grelha de avaliação anexa, a qual faz parte integrante da presente ata.

Nas situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham concluído o internato médico na ULSAR, conforme previsto no artigo 6º do Decreto Lei 41/2024, de 21/06.

São ainda critérios de ordenação preferencial, de forma decrescente e em igualdade da valoração, nos termos do Acordo Coletivo de trabalho supramencionado:

a) trabalhador contratado a termo na ULSAR que se tenha candidatado ao procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo;

b) classificação obtida na avaliação final do internato médico da área profissional a que respeita o procedimento concursal;

c) maior duração do vinculo à administração publica, em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se a reunião como encerrada lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____

1.º Vogal Efetivo: _____

2.º Vogal Efetivo: _____

GRELHA DE AVALIAÇÃO

Avaliação e Discussão Curricular

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE DA ÁREA DE RADIONCOLOGIA DA CARREIRA MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

Nome do Candidato:	Valor
a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico -profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializados à prática clínica, com especial enfoque apara as actividades relevantes para a saúde e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida; (0-9 valores)	
a.1 Competência técnico-profissional *a.1.1. Demonstrou experiência adequada no âmbito da especialidade de Radioncologia, nos diversos regimes e áreas de trabalhos abrangidos – 0 a 3,0 valores* *a.1.2. Demonstrou domínio em áreas de subespecialização e participou activamente no desenvolvimento de formas inovadoras de prestação de cuidados, de protocolos ou programas- 0 a 2,0 valores* *a.1.3. Avaliação de desempenho ou em alternativa informações de serviço que atestam competência, zelo e assiduidade – 0 a 2,0 valor*	7,0
a.3 Participação em equipas de urgência *Não (0), Sim (1)*	1
a.4 atividades relevantes para a saúde pública, cuidados de saúde primários, ou de articulação com outras especialidades ou estruturas *Não (0), Sim (1)*	1
b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas (0 a 2 valores)	
b.1.1 Frequentadas - 0 a 1 *Cursos do próprio Internato, Cursos de formação em Unidades especializadas, Cursos de formação em Organizações nacionais ou internacionais*	1
b.1.2 Ministradas - 0 a 1 *Organização de cursos de formação ou outras reuniões científicas, palestrante em aulas do curso de Internato, ou em Cursos de interesse para a especialidade*	1

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e actividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; (0 a 3 valores)	
c.1.Trabalhos publicados em revistas indexadas com revisão de pares – 0 a 1 valores	1
c.2. Autor e co-autor de livros ou de capítulos de livros de interesse para a especialidade – 0 a 1 valor	1
c.3. Trabalhos apresentados sob a forma oral ou poster - 0 a 1 valor	1
d) Classificação obtida na avaliação final de internato médico respetiva área de formação específica (0-4 valor)Entre 10 valores e 12 inclusive: 0.5 valores De 13 a 14 inclusive: 1 valor De 15 a 16 inclusive: 2 valores 17 a 18: 3 valores superior a 18 – 4 valores	4
g) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional – 0 a 1,0 valor	1,0
h) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – 0 a 1,0 valor *Títulos académicos - Doutoramentos, Mestrados, pós-graduações,* *Prémios, Bolsas, Galardões e Louvores* *Participação em órgãos de Direção de Sociedades científicas nacionais ou internacionais* *Membro de sociedades científicas nacionais ou internacionais* *Membro de Júri de Exames finais e Concursos* *Outros Títulos de Valorização Profissional*	1,0
Resultado da Avaliação Curricular (média aritmética das classificações atribuídas por cada membro de júri)	20,0